



EDITAL DO 14º LEILÃO/2024

1 PRAÇA: 19/12/2024

2 PRAÇA: 23/12/2024



VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, em conformidade com o processo Nº **2411180175**, contrato de concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 (CTB), em especial seu artº. 328, alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, no Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2021/SPRF-MA e demais normas e regulações infra-legais atinentes à matéria, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, Matrícula 12/96-JUCEMA, LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de **VEÍCULOS** na condição de **CONSERVADOS**, apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e órgão conveniados, e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá no dia **19/12/2024**, apenas na modalidade On-line em atenção aos Decretos Estaduais nº36.531/2021 e 36.601/2021 c/c Artº 5º da Portaria DETRAN/MA nº260/2021, do dia 04 de março de 2021. O pregão on line será acessado e transmitido via login e senha no site www.vipleiloes.com.br O edital de leilão encontra-se disponível no site do **DETRAN-MA** (www.detrان.ma.gov.br) e no site da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (Leiloeiro Oficial)** (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone (11) 3777-8088.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Alienações de veículo **CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – MA e da VIP LEILÕES em São Luís, Açailândia, Bacabal, Barra do Corda, Codó, Imperatriz, Governador Eugenio Barros, Grajaú, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês e São João dos Patos, **LOTES REMANESCENTES 14º/2023, 03º/2024 e 11º/2024** conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

1.2 - Os veículos classificados como conservados, que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública realizada no dia **19/12/2024** descrita no item 1.1, serão submetidos em uma segunda sessão de lances, agendada para o dia **23 de Dezembro de 2024**, às 09:00h.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar do Leilão pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza, desde que apresente obrigatoriamente os seguintes documentos:

2.1.2 – Pessoas físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência

2.1.3- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF do representante.

2.2 – Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/MA, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão, empregados de empresas prestadoras de serviço, lotados no DETRAN/MA; Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

2.3- Para participar do Leilão online, os interessados deverão inscrever-se, gratuitamente, no site (www.vipleiloes.com.br) devendo, para tanto, apresentar os documentos a que se referem o item 2.1.2 ou 2.1.3.

3. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.1.2- Os bens arrematados presencialmente serão vendidos à vista e, no ato da arrematação, será exigida caução, invariavelmente através de **cartão de débito**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O saldo remanescente será pago através de boleto bancário. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.1.3- Para a arrematação realizadas on line, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão no site da VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site www.vipleiloes.com.br através do seu login e senha utilizados para arrematação. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.2- Não serão aceitos cheques, para pagamento dos lotes.

3.3- Os pagamentos serão efetuados diretamente a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** obedecidas às condições estabelecidas neste edital, a qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão junto ao DETRAN-MA.

3.4- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** deverá compensar os valores arrecadados em conta específica do Banco do Brasil, na ocasião da prestação de contas junto ao DETRAN-MA, na forma estabelecida no contrato de concessão.

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1- Fica estipulada a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** de cobrar sua comissão e reembolso judicial ou extrajudicialmente.



EDITAL DO 14º LEILÃO/2024

1 PRAÇA: 19/12/2024

2 PRAÇA: 23/12/2024



4.2- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** apresentará Comissão de Leilão – CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

4.3- O não cumprimento por parte da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

5. DA ENTREGA DOS BENS ALIENADOS, REGULARIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO VEICULAR

5.1- Os veículos serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 8.2 deste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA e a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o recebimento do bem arrematado.

5.1.1- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive taxa para circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir.

5.2- É de responsabilidade do Arrematante a regularização e transferência de propriedade perante o DETRAN/MA, a ser concluída no prazo máximo de 120(cento e vinte) dias contados da aprovação da vistoria veicular neste Departamento de Trânsito, a qual somente deverá ser realizada após abertura de processo de transferência/registro nos moldes estabelecido nos subitens abaixo.

5.2.1- A abertura do processo de transferência/registro é de responsabilidade do Arrematante e deverá ser realizada somente a partir do prazo de 30(trinta) dias, não podendo ultrapassar o prazo de 60(sessenta)dias, ambos contados da data da realização do leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

5.2.2- Para fins abertura do processo de transferência/registro de veículos conservados(com direito a documento), o Arrematante deverá comparecer ao setor de protocolo do DETRAN-MA(sede), dos Postos de Atendimento ou das Ciretrans, nos dias úteis, munido de:

a) Nota de Venda expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

b) Nota Fiscal Avulsa da SEFAZ/MA expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

c) para pessoa física, cópia de documento de identidade e CPF, ou, no caso de representante de Pessoa Jurídica, do Contrato Social respectivo;

d) comprovante de residência.

e) cópia do edital de leilão

5.2.3- Os veículos sem o primeiro emplacamento serão registrados no sistema RENAVAL em nome do arrematante tendo como referência o endereço que ele informar à **VIP LEILÕES** no cadastro prévio à participação do Leilão, o qual constará nas Notas de Venda e Fiscal.

5.2.4- Será condição indispensável para registro de primeiro emplacamento no DETRAN-MA que a Nota de Venda e Fiscal do veículo leiloado seja emitida com o endereço de domicílio do arrematante no Estado do Maranhão, sem o que também fica inviabilizado o lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA.

5.2.5- O cadastro dos veículos sem o primeiro emplacamento no DETRAN-MA fica condicionado ao lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA em seu sistema, cabendo ao DETRAN-MA somente repassar os dados necessários à realização do ato, ficando o arrematante desde já ciente de que os procedimentos necessários à emissão da documentação destes veículos dependem das providências adotadas pela SEFAZ-MA.

5.2.6- O DETRAN/MA por intermédio da Comissão de Leilão de Veículos de Conservados, fará a comunicação de venda no nome e no endereço do Arrematante de cada veículo leiloado como conservados nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, após a apresentação da Prestação de Contas pela **VIP LEILÕES** e com data retroativa à alienação.

5.3- Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do Arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do Poder Público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim.

5.4- A transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão ficará condicionada a realização da vistoria obrigatória junto ao DETRAN-MA ou, no caso de veículos localizados em outro Estado, ao recebimento de vistoria lacrada devidamente aprovada pelo setor competente desta Autarquia, nos termos do manual de procedimentos vigente.

5.4.1 – Os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios para circulação, conforme disposto na Resolução nº 14/98 do CONTRAN ou a que vier lhe substituir, assim, condicionado a entrega do documento de transferência ao arrematante.

5.4.2- O arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.

5.4.3- Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização de vistoria obrigatória, é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

5.5- Os lotes que contiverem débitos de **OUTROS ÓRGÃOS** terão os valores discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão responsável ou, facultativamente, ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação desde o envio da solicitação de desvinculação.



EDITAL DO 14º LEILÃO/2024

1 PRAÇA: 19/12/2024

2 PRAÇA: 23/12/2024



5.5.1- No caso de veículo **DE OUTRA JURISDIÇÃO** com débitos **não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT, etc)**, caberá à Empresa Concessionária VIP Leilões diligenciar junto aos órgãos responsáveis para realizarem a respectiva desvinculação, a qual é condição indispensável para o trâmite do processo de transferência de propriedade e mudança de UF dos veículos leiloados.

5.5.2- Quando se tratar de veículos registrados no Estado do Maranhão com débitos **não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT, etc)**, caberá ao DETRAN-MA as diligências necessárias para a desvinculação.

5.5.3- O DETRAN/MA se exime de qualquer responsabilidade relacionada à transferência do veículo leiloado enquanto não realizada a desvinculação de competência de outros órgãos ou, facultativamente, o pagamento pelo ARREMATANTE dos débitos ainda não desvinculados.

5.6- O pagamento das despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi, gravação e troca de motor, primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudança de jurisdição (UF), mudanças de categoria, alteração de características, a confecção de placas, bem como as demais necessárias à regularidade veicular para fins de transferência serão de responsabilidade dos arrematantes.

5.7- Ficarão ainda por conta do arrematante o pagamento dos tributos necessários à regularização da documentação do(s) bem(ns) arrematado(s), conforme manual de veículos do DETRAN-MA e legislações pertinentes, tais como taxa de licenciamento e IPVA 2024.

5.8- Para os veículos que possuem gravame, o DETRAN/MA solicitará à B3 – Brasil Bolsa Balcão, empresa credenciada a esta Autarquia para o gerenciamento do Sistema Nacional de Gravames – SNG, a respectiva baixa.

5.8.1- Ficam os arrematantes cientes de que a documentação do veículo arrematado na condição de conservado está condicionada às providências adotadas pela B3.

5.9- É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a rematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

5.10- O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

6. SANÇÕES

6.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloados em outra oportunidade.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à designação da CONCESSIONÁRIA PÚBLICA (do leiloeiro).

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Fica reservado, à Comissão de Leilão do DETRAN-MA, o direito de cancelar ou alterar os lotes do leilão.

8.1.1 – Os credores que tiverem crédito sobre qualquer veículo aqui discriminado poderão requerer a sua habilitação, junto ao Detran – MA, para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecendo-se a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

8.2- Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificada



EDITAL DO 14º LEILÃO/2024

1 PRAÇA: 19/12/2024

2 PRAÇA: 23/12/2024



8.4- O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA reserve o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

8.5- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pelo DETRAN/MA para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data, exceto aquelas definidas nos itens 5.1.3, 5.2, 5.8, 5.9 e 5.9.4.

8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7- Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** ou das CIRETRANS, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

8.8 – A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

8.9- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, na Av. Dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN – MA em São Luís (MA) ou na sede da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (VIP LEILÕES), ou nos seguintes endereços eletrônicos (www.vipleiloes.com.br e www.detran.ma.gov.br) onde poderão ser obtidos.

8.10- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à Comissão de Leilão, na Av. Dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 30892069 ou, ainda, com a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (Leiloeiro) através do telefone (11) 3777-8088.

8.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão – CL, com referendado do Sr. Diretor Geral do DETRAN-MA.

8.12- Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.

8.13- Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloado como sucata.

8.14- O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

8.15- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos e carros).

São Luís (MA), 04 de Dezembro de 2024

Diego Fernando Mendes Rolim

Diretor Geral

DETRAN-MA

Pablo Henrique Amorim Teixeira

Presidente da Comissão de Leilão de Veículos

Conservados-DETRAN-MA

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho

Leiloeiro Público Oficial do Maranhão

Vip Leilões

ANEXO

ITENS	PLACA	UF	MARCA/MODELO	COR	FAB/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DO MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTES	GRAVAME	VALOR
SUSPENSO													
SUSPENSO													
SUSPENSO													
4	OJF7591	MA	FIAT/STRADA WORKING CE	BRANCA	2013/2013	9BD27855MD7679168	310A20111533273			189,30		BANCO DO BRASIL S/A	13.800,00
5	OJD7826	MA	CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ	PRETA	2012/2013	9BGJC7520DB202329	CPA013328			450,09	14/2023	BANCO GMAC S/A	8.500,00
6	OIY5H68	MA	RENAULT/SANDERO EXP1016V	VERMELHA	2012/2013	93YBSR7RHDJ523852	D4DH760Q256074		SIM	1.482,32		BV FINANCEIRA S/A CFI	8.000,00
7	JIX0H69	MA	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	PRATA	2011/2012	9BFZF55POC8281916	QF9AC8281916					BANCO VOTORANTIM SA	6.100,00
8	NMW0846	MA	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.0	CINZA	2009/2010	9BWDA05USAT141663	CCN359454			1.189,39	3/2024	BCO BRADESCO FINAC SA	4.600,00
SUSPENSO													
SUSPENSO													
11	NHP5108	MG	CHEVROLET/CLASSIC LIFE	PRATA	2008/2009	8AGSA19909R108824	P75035077			1.673,37	11/2024	BANCO PAN S A	5.200,00
SUSPENSO													
13	MWF5842	MA	VOLKSWAGEN/CROSSFOX	PRATA	2007/2007	9BWK805Z874123242	8PA167625			1.703,39			12.100,00
14	DEZ8477	MA	CHEVROLET/CORSA ST	PRATA	2001/2002	9BGST80N02C121129	480005865			2.419,16			5.900,00
SUSPENSO													
SUSPENSO													
17	ROT3A28	MA	HONDA/CG 160 START	AZUL	2023/2023	9C2KC2500PR063187	KC25E0P063121			6.731,56		BANCO PAN S A	3.900,00
18	ROY2G15	MA	HONDA/CG 160 TITAN	VERMELHA	2023/2023	9C2KC2210PR061510	KC22E1P061863			1.838,80		ADM CONS NAC HONDA LTDA	5.600,00
19	ROJ4E09	MA	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2022/2022	9C2JB0100NR051750	JB01E0N051816			4.103,21		BANCO BRADESCO S/A	3.100,00
20	PTP7627	MA	HONDA/CB250F TWISTER CBS	VERMELHA	2018/2019	9C2MC4400KR002127	MC44E0K002113			2.371,22		ADM CONS NAC HONDA LTDA	5.500,00
21	PTM7746	MA	HONDA/POP 110I	BRANCA	2018/2018	9C2JB0100JR036836	JB01E0J036864					BV FINANCEIRA S/A CFI	2.700,00
SUSPENSO													
23	PSQ3013	MA	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2016/2017	9C2JB0100HR500997	JB01E0H501016						2.800,00
24	PSN5F35	MA	SHINERAY/50Q	BRANCA	2015/2016	99HPH2050GS001461	1P39FMAGA038305			1.371,02	11/2024		700,00
25	OXW0171	MA	HONDA/POP100	PRETA	2014/2015	9C2HB0210FR405527	HB02E1F405527			4.933,11			2.400,00
26	PSG6430	MA	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	BRANCA	2014/2015	9C6DG2510F0010066	G3C5E-015060			10.007,44	11/2024		3.400,00
27	OXZ3628	MA	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	BRANCA	2014/2015	9C6DG2520F0004863	G3C5E-014900						3.000,00
28	PSC4310	MA	SUZUKI/EN125 YES SE	AMARELA	2014/2015	9CDNF41ZJFM357384	F4D5-BR414664						900,00
SUSPENSO													
30	OXW6234	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2014/2014	9C2JC4110ER123876	JC41E1E123876			1.097,51			2.700,00
31	PIG6886	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014/2014	9C2KC1680ER038354	KC16E8E038354			4.655,88			3.300,00
32	OXQ6862	MA	HONDA/CG 125 CARGO ES	BRANCA	2013/2013	9C2JC4140DR503296	JC41E4D503296			485,10			1.900,00
33	NXL2621	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012/2012	9C2KC1670CR490679	KC16E7C490679						2.100,00
34	OIW2374	MA	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2012/2012	9C2KC1680CR306367	KC16E8C306367						3.100,00
35	OIT9613	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	LARANJA	2012/2012	9C2KD0550CR308585	KD05E5C308585						3.800,00
36	NXK1022	MA	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	PRETA	2011/2012	95VGF3L2BCM009593	C1J1038827						1.000,00
37	EON8945	DF	HONDA/XRE 300	VERMELHA	2011/2011	9C2ND0910BR009300	ND09E1B009300				11/2024		3.000,00
SUSPENSO													
39	JIS8651	DF	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2011/2011	9C2KC1660BR532553	KC16E6B532553					BANCO PANAMERICANO SA	3.000,00
SUSPENSO													
SUSPENSO													
SUSPENSO													
43	NWZ9386	MA	SUZUKI/EN125 YES SE	AZUL	2011/2011	9CDNF41ZJBM344533	F4D5-BR401811			2.421,53			1.200,00

ITENS	PLACA	UF	MARCA/MODELO	COR	FAB/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DO MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTES	GRAVAME	VALOR	
44	NVF8848	CE	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2010/2011	9C2KD0550BR521869	KD05E5B521869						2.400,00	
45	NWV0035	MA	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRATA	2010/2011	9C2KC1680BR307372	KC16E88307372			283,94			3.200,00	
46	NND2830	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	9C2JC4110AR648840	JC41E1A648840			3.262,18			1.600,00	
47	NII3414	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2010/2010	9C6KE1220A0120516	E3D1E-120519			1.324,08			1.600,00	
48	NNA4186	MA	HONDA/POP100	VERMELHA	2009/2009	9C2HB02109R402651	HB02E19402651						1.800,00	
49	NMS3431	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2009/2009	9C2KD04209R026746	KD04E29026746			6.197,18			2.900,00	
50	NHS3381	SP	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2008/2009	9C6KE122090036622	E3D1E-036448			1.064,61			1.000,00	
51	NHW8225	PI	HONDA/NXR150 BROS KS	VERMELHA	2008/2008	9C2KD03208R017992	KD03E28017992			293,47			2.100,00	
52	NLH8861	MA	HONDA/XR 250 TORNADO	VERMELHA	2008/2008	9C2MD34008R041087	MD34E-8041087						4.000,00	
53	NHT2A94	MA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	9C2JC30708R563089	JC30E78563089		SIM	2.454,95			2.000,00	
54	NHT0E85	MA	SUZUKI/EN125 YES	PRETA	2008/2008	9CDNF41LJ8M258719	F466BR315965						1.100,00	
55	KKZ0541	PE	HONDA/POP100	PRETA	2007/2008	9C2HB02108R012410	HB02E18012410						1.700,00	
56	LWJ1039	PI	SUZUKI/EN125 YES	PRATA	2007/2008	9CDNF41LJ8M100184	F466BR201301			817,12			1.100,00	
57	NHL1849	MA	SUZUKI/EN125 YES	VERMELHA	2007/2008	9CDNF41LJ8M127429	F466BR228556			191,54			1.100,00	
58	NHE1885	TO	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2007/2007	9C2JA04107R041494	JA04E17041494			2.994,83			1.700,00	
59	SUSPENSO													
60	DPQ4152	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2006/2007	9C2KC08107R032846	KC08E17032846							1.800,00
61	SUSPENSO													
62	NHF7292	MA	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2006/2007	94J1XFBH67M031482	JBG6038429			906,82			300,00	
63	HQC2C64	MA	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006/2006	9C2JC30706R814994	JC30E76814994			343,09			1.500,00	
64	LVL3495	PI	YAMAHA/YBR 125E	VERDE	2006/2006	9C6KE091060013469	E381E-021674						1.000,00	
65	HPY0494	MA	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2005/2005	9C2HA07105R814602	HA07E15814602						2.100,00	
66	DOF8703	SP	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004/2005	9C2KC08205R802014	KC08E25802014					BANCO PECUNIA S A	1.900,00	
67	NFG6492	GO	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2004/2004	9C2JC30104R107316	JC30E14107316				11/2024		2.100,00	
68	SUSPENSO													
69	HPQ7607	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003/2004	9C2JC30104R022077	JC30E14022077				11/2024		2.100,00	
70	HPM0069	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003/2003	9C2JC30103R268598	JC30E13268598		SIM		11/2024		1.400,00	
71	HPM3553	MA	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002/2002	9C2HA07102R035220	HA07E12035220			1.320,71			1.900,00	
72	HPI8314	MA	HONDA/XLR 125	VERMELHA	2001/2001	9C2JD17101R010215	JD17E11010215		SIM				1.700,00	
73	HPJ7234	MA	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2001/2001	9C2HA07001R046743	HA07E-1046743						1.100,00	
74	HPI1718	MA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2000/2001	9C2JC30101R001999	JC30E11001999				11/2024		2.000,00	
75	HPH9340	MA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2000/2000	9C2JC3010YR130195	JC30E1Y130195						1.800,00	
76	SUSPENSO													
77	SUSPENSO													
78	SUSPENSO													
79	SUSPENSO													
80	S/1 EEMPLAC		HONDA/POP100	VERMELHA	2009/2009	9C2HB02109R024608	HB02E19024608				11/2024	MARANHAO MOTOS LTDA	1.400,00	
81	S/1 EEMPLAC		HONDA/POP100	PRETA	2009/2009	9C2HB02109R404141	HB02E19404141					BANCO HONDA S.A	1.800,00	